



Prefeitura Municipal de Igarapava

ADMINISTRAÇÃO 2005 /2008

LEI Nº 261-DE:14.06.2006

FLS.: 190

PREFEITO MUNICIPAL

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA A CELEBRAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, PARA INSTALAÇÃO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO PREVICIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. FRANCISCO TADEU MOLINA, Prefeito Municipal de Igarapava, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica, a Prefeitura Municipal de Igarapava, autorizada a celebrar convênio com o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS -, para instalação de Unidade de Atendimento PREVCidade, por intermédio das Gerências Executivas do INSS, na cidade de Igarapava, Estado de São Paulo.

Artigo 2.º - O Instrumento que formaliza o convênio, conterá as obrigações, limites e demais características de cooperação a ser firmado entre os partícipes.

Artigo 3.º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, onerarão dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
aos quatorze de junho de dois mil e seis.

DR. FRANCISCO TADEU MOLINA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, nesta data supra.

JORGE ONAKA
Diretor de Depto. Serviços Administrativos